



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Nº 1285

ANO XVII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Termo Aditivo/Apostilamento .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	6
Relatório de Gestão Fiscal .....	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****= PORTARIA Nº 10.077/2022 =**

de 27 de setembro de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges**, como Gestora do Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado entre o Município de Bariri e a Associação dos Amigos do Museu Mario Fava de Bariri, para execução do projeto "Educação e cultura lado a lado!", a fim de desenvolver e melhorar a noção de educação, história e cultura no município de Bariri.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado entre o Município de Bariri e a Associação dos Amigos do Museu Mario Fava de Bariri, para execução do projeto "Educação e cultura lado a lado!", a fim de desenvolver e melhorar a noção de educação, história e cultura no município de Bariri, sendo eles:

**a)** André Gustavo Spedo;

**b)** Silmara Cristina Cócica Beltrami;

**c)** Cristiane Polônio Galdino.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo

Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de setembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Portarias****= PORTARIA Nº 10.076/2022 =**

de 27 de setembro de 2022.

*Designa Comissão Técnica para Análise do Kit Escolar.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Técnica para Análise do Kit Escolar destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, PA/INT-250/2022, os seguintes membros:

**I** - Bruna Carvalho - RG 42.086.916-5;

**II** - Cristiane Polonio Galdino - RG 29.316.626-2;

**III** - Silmara Cristina Cocia Beltrami - RG 25.614.767-X;

**IV** - Joseane Ferrari Rossi Ventura - RG 33.193.652-5;

**V** - Juliana Lopes - RG 34.975.851-7;

**VI** - Márcio Ederson Kakoi - RG 41.005.313-2;

**VII** - Tiago Pultrini - RG 33.327.484-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 27 de setembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Pregão Presencial nº 52/2022 - Homologação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 52/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso contínuo e para cumprimento de sentenças judiciais, por um período de 10 meses, em favor das empresas: Aglon Comércio e Representações Ltda, itens: 55, 106, 107, 144, 223, 257, 258, 285, 339, 381, 398, 419, 420, 445, 446, 447, 448, 481, 487, 488, 500, 535, 536 e 537; Soquímica Laboratórios Ltda, item: 385; Cristália

Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, itens: 78, 90, 103, 108, 118, 130, 132, 139, 143, 148, 174, 182, 184, 200, 220, 243, 244, 245, 259, 262, 263, 343, 362, 377, 413 e 425; R.A.P.-Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, itens: 14, 29, 41, 48, 58, 66, 67, 75, 82, 88, 89, 94, 97, 110, 124, 127, 136, 153, 155, 165, 167, 168, 172, 175, 177, 188, 195, 202, 203, 204, 219, 224, 252, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275, 282, 286, 287, 290, 299, 305, 310, 311, 321, 322, 323, 327, 328, 329, 330, 331, 334, 371, 397, 400, 407, 414, 427, 430, 453, 466, 492, 495, 506, 510 e 543; Dakfilm Comercial Ltda, itens: 456, 461 e 497; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, itens: 04, 09, 15, 31, 45, 52, 70, 84, 91, 131, 162, 178, 190, 196, 198, 236, 247, 248, 279, 294, 351, 356, 396 e 408; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, itens: 12, 63, 113, 288, 300, 306, 325, 332, 340 e 364; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens: 18, 20, 21, 150, 271, 352, 369, 423, 428, 444, 472, 475, 494, 515 e 527; Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, itens: 85, 238, 341, 386, 421, 504, 529 e 531; Inovamed Hospitalar Ltda, itens: 01, 02, 05, 11, 46, 49, 64, 74, 119, 122, 123, 147, 158, 199, 213, 214, 215, 221, 227, 237, 241, 242, 246, 255, 277, 281, 283, 284, 302, 303, 304, 309, 312, 318, 324, 326, 335, 336, 338, 354, 355, 357, 358, 365, 367, 370, 378, 379 e 380; NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens: 07, 08, 19, 23, 24, 26, 27, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 57, 72, 73, 98, 99, 141, 151, 189, 197, 232, 235, 251, 260, 276, 280, 293, 298, 313, 342, 344, 359 e 363; Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, itens: 83, 128, 452, 463, 483, 499 e 526; Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, itens: 71, 137, 145, 146, 234, 361, 429, 431, 443, 464, 478, 479, 484, 496, 507, 509, 513, 514, 516, 517, 518, 520, 521, 538 e 539; Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, itens: 53, 87, 115, 140, 163, 187, 191, 205, 239, 240, 253, 254, 261, 289, 297, 314, 317, 383 e 511; Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, itens: 17, 39, 93, 109, 111, 120, 121, 152, 164, 166, 301, 315, 316, 353, 366, 368, 376, 382, 493, 530 e 532; Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, itens: 03, 06, 22, 25, 28, 30, 35, 44, 47, 51, 54, 59, 60, 61, 62, 65, 68, 69, 76, 79, 80, 81, 100, 104, 105, 112, 116, 117, 125, 126, 133, 134, 138, 149, 154, 170, 171, 179, 180, 181, 183, 210, 216, 217, 218, 222, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 292, 295, 319, 320, 345, 346, 347, 373, 374, 375, 392, 393, 399, 401, 409, 412, 432, 440, 501 e 502; CM Hospitalar S/A, itens: 101, 102, 142, 208, 209, 337, 348, 389, 403, 410, 415, 416, 417, 433, 435, 455, 460, 462, 474, 482, 505, 512, 519, 533, 534 e 545, no valor total de R\$9.930.854,16. Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

### **Pregão Presencial nº 53/2022 - Adjudicação**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9918/2022, declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 53/2022, a empresa: Auto Posto Secullu's Ltda-EPP, nos itens: 01, 02, 03, 04 e 05 (etanol, gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e Arla 32), no valor de R\$3,10, R\$4,68, R\$6,42, R\$6,57, R\$3,78 p/litro respectivamente, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos municipais, por um período de 4 meses, adjudicando o objeto (itens) em favor da empresa no valor total de R\$1.669.177,00. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

**Terceiro Setor****Termo Aditivo/Apostilamento**

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 15/2022

PA Nº. 16.108/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri; Conveniente: Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri; Objeto: Fica alterado o item “5 - Plano de Aplicação” do Plano de Trabalho, que integra o Termo de Colaboração nº. 15/2022, conforme novo Plano de Aplicação apresentado; Vigência: 31/12/2022; Data de Assinatura: 22 de setembro de 2022.

## EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2022

PA Nº. 71.029/2021

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri; Conveniente: Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri; Objeto: Fica alterado o item "5 - Plano de Aplicação" do Plano de Trabalho, que integra o Termo de Colaboração nº. 02/2022, conforme novo Plano de Aplicação apresentado; Vigência: 31/12/2022; Data de Assinatura: 22 de setembro de 2022.

## PODER LEGISLATIVO

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Relatório de Gestão Fiscal

**Camara Municipal de Bariri**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2021 A AGO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	28.626,59	28.635,85	29.162,63	39.175,31	42.499,54	36.328,53	35.840,50	33.660,46	32.318,37	42.590,22	32.363,92	39.056,94	420.258,86	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	15.729,60	15.729,60	15.729,60	15.729,60	15.729,60	15.729,60	15.729,60	15.729,60	15.729,60	14.746,50	13.763,40	15.729,60	185.805,90	0,00
Encargos Sociais	6.928,55	6.931,24	7.003,21	10.194,59	7.521,72	8.353,61	8.199,11	8.024,70	7.999,18	7.679,71	7.689,48	8.342,46	94.867,56	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.865,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.865,13	0,00
<b>SUBTOTAL ( I )</b>	<b>51.284,74</b>	<b>51.296,69</b>	<b>51.895,44</b>	<b>65.099,50</b>	<b>65.750,86</b>	<b>64.276,87</b>	<b>59.769,21</b>	<b>57.414,76</b>	<b>56.047,15</b>	<b>65.016,43</b>	<b>53.816,80</b>	<b>63.129,00</b>	<b>704.797,45</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.865,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.865,13	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.865,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.865,13</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II )</b>	<b>51.284,74</b>	<b>51.296,69</b>	<b>51.895,44</b>	<b>65.099,50</b>	<b>65.750,86</b>	<b>60.411,74</b>	<b>59.769,21</b>	<b>57.414,76</b>	<b>56.047,15</b>	<b>65.016,43</b>	<b>53.816,80</b>	<b>63.129,00</b>	<b>700.932,32</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												143.205.254,58		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												143.205.254,58		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												700.932,32	0,49	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												8.592.315,27	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												8.162.699,51	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												7.733.083,74	5,40	

## Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

BENEDITO ANTONIO  
FRANCHINI:06184209833

Assinado de forma digital  
por BENEDITO ANTONIO  
FRANCHINI:06184209833

Benedito Antonio Franchini

Presidente

ROBINSON ALEXANDRE  
MILANI:31610923847

Assinado de forma digital por  
ROBINSON ALEXANDRE  
MILANI:31610923847  
Dados: 2022.09.26 11:00:48 -03'00'

Robinson Alexandre Milani

Resp. Controle Interno

MARCELO FARIAS DE  
OLIVEIRA:37671193828

Assinado de forma digital  
por MARCELO FARIAS DE  
OLIVEIRA:37671193828

Marcelo Farias de Oliveira

Agente de Contabilidade e Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 48ff-d1a1-7422-5fd6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1285, ano XVII, veiculado em 27 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 27/09/2022 às 15:08:46 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/48ff-d1a1-7422-5fd6>